



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018.**

**AO PROJETO DE LEI Nº: 002/2018.**

ASSUNTO: “Cria programa de atividade no PPA e autoriza abertura de credito especial que especifica e dá outras providencias”

**Art. 1º.** O art. 2º, do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, §1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria: 01.0701.10.301.0000.2109.44905200 (ficha 193), até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)”

**Justificativa**

A Emenda é necessária para especificar que a Câmara está autorizando o Poder Executivo anular parcialmente a Ficha 193 até o valor 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Santana da Vargem/MG, 06 de março de 2018

  
JOSE ELIAS FIGUEIREDO  
PRESIDENTE

  
JOÃO MARTINS BOAVENTURA  
RELATOR

  
EXPEDITO ALVEIS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA DA VARGEM  
APROVADO EM, 13/03/18  
PRESIDENTE